



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1629 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 187.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

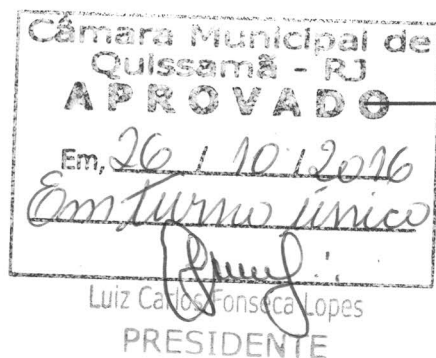
Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$187.000,00(Cento e Oitenta e Sete Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art.2º- Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Setembro/2016, nos termos do Art.42, combinados com o Art.43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

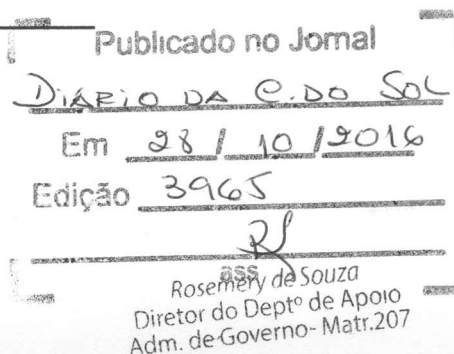
.Arrecadação prevista até 30/09/2016	Fonte 730	R\$	1.935.000,00
.Arrecadação realizada até 30/09/2016	Fonte 730	R\$	2.122.630,48
.Excesso de arrecadação até 30/09/2016	Fonte 730	R\$	187.630,48
.Utilizado nesta Lei		R\$	187.000,00
.Saldo Disponível		R\$	630,48

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de OUTUBRO de 2016.



Nilton Pinto
Prefeito

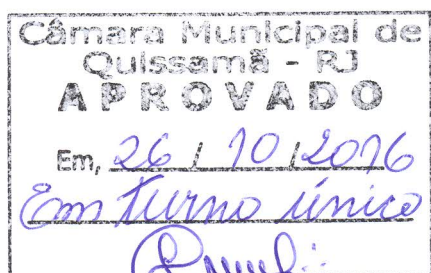




CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0026.2.104	300	3390.30	68.000,00
33.01-12.361.0026.2.104	302	3390.36	30.000,00
33.01-12.365.0025.2.105	365	3390.36	9.500,00
33.01-12.365.0025.2.237	435	3390.36	9.500,00
33.01-12.361.0026.1.033	279	4490.52	70.000,00
TOTAL:	-	-	187.000,00



Luiz Carlos
Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE